DECRETO N. 20.146, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Convoca a “III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a “III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT”, a se realizar nos dias 15 e 16 de dezembro de 2015, na cidade de Porto Velho, sob o tema: Por um Brasil que criminalize a violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Art. 2º. A “III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT” será coordenada pela Comissão Organizadora Estadual, composta por representantes da gestão pública e da sociedade civil, e pela Coordenação de Políticas de Direitos Humanos da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, tendo os seguintes objetivos:

I - avaliar e propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas ao combate e discriminação, bem como à promoção dos direitos humanos e cidadania da população LGBT no Estado de Rondônia;

II - avaliar a implementação e execução do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT e propor estratégias para seu fortalecimento no Estado de Rondônia; e

III - propor diretrizes para implementação de políticas públicas de combate à pobreza e discriminação da população LGBT.

Art. 3º. A “III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT” será presidida pela Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social e, na sua ausência ou impedimento legal, pelo Secretário de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social Adjunto.

Art. 4º. As etapas Municipais e Regionais da “III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT” deverão ser convocadas em, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da sua realização e deverão ser realizadas até 30 de novembro de 2015.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Estadual expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno para a realização da “III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT”.

Art. 6º. As despesas com a realização da “III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT” correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador